

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 11.447/2017



Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

- Art. 1°. Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor VIRMONY JOSÉ DA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, denunciado via Ouvidoria, onde o cidadão alega que o motorista faz uso do celular enquanto dirige e lê histórias em quadrinhos, bem como cochila ao volante, além do fato de levar sua filha para "passear" nas viagens de trabalho.
- Art. 2°. A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.
- Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
- Art. 4°. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREÍRA MARRA Prefeito Municipal